

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal, **JULIO RODOLFO KUMMER**, nomeado(a) pela Portaria DG/PF Nº 17.634, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, pág. 14, portador da matrícula funcional nº 15.465, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.201.726/0001-67, sediado(a) na Rua Euclides da Cunha, 795, CS 2, 1º andar, Vargem Grande, em Pinhais/PR - CEP 83321-050, representado por **SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**, Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI 08385.004018/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 5/2023, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/12/2025 a 10/3/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração/vigência de novo contrato, decorrente da licitação em andamento de serviço, objeto deste instrumento, acontecimento que deverá ser informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.
- 1.1.2.1. A contratada deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias sobre o resilição antecipada do contrato prevista no item anterior.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 254.491,65 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor para 3 (três) meses de R\$ 763.474,92 (setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme tabelas abaixo:

Objeto da Contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL P/ 3 MESES R\$
1	1	Serviços de limpeza e conservação para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SR/PF/PR), e de suas Delegacias subordinadas financeiramente em Londrina, Maringá, Guarapuava, Ponta Grossa e Paranaguá, além do GISE/Curitiba, GISE/Londrina, e NEPOM/Paranaguá, e Depósito da SR/PF/PR na Vila Hauer em Curitiba/PR, compreendendo as localidades, tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência e anexos.	M²	Tabela	675.892,32
	2	Serviços de Copeiragem para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SR/PF/PR), descrições das tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência e anexos.	Postos	2	33.772,32
	3	Serviços de Encarregado para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SR/PF/PR), descrições das tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência e anexos.	Posto	1	19.368,21
	4	Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal (Insumo e Utensílios)	Unid.	Tabela	34.442,07
TOTAL ESTIMADO R\$					763.474,92

Demanda dos Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação - ÁREA M²

TIPO DE ÁREA		CURITIBA/PR - SR/PF/PR E HAUER	CURITIBA/PR - GISE	GUARAPUAVA/PR	LONDRINA/PR - DPF/LDA/PR	LONDRINA/PR - GISE	MARINGÁ/PR	PARANAGUÁ/PR - DPF/PNG e NEPOM	PONTA GROSSA/PR
		ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²
ÁREAS INTERNAS	Pisos acarpetados	5.056,29	-	-	-	-	-	101	-
	Pisos frios	7.516,62	526,62	1.338,7	2.307,22	512	1.919,5	2.016	667,97
	Laboratórios	305,26	-	-	50,07	30	-	-	-
	Almoxarifados/galpões	10	-	-	39,6	39	-	24,3	-
	Áreas com espaços livres saguão, hall e salão	3.144,51	-	346,79	107,7	-	60	5.420,6	23,8
ÁREAS EXTERNAS	Banheiros	483,28	23,38	94,51	90	-	90	332	34,23
	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.174,32	-	940,5	300	-	300	3120	291,48
	Varriação de passeios e arruamentos	1.080,57	-	2561,5	500	850	500	-	480
	Pátios e áreas verdes com alta frequência	76,23	-	2561,5	1200,25	250	1000	-	-
	Pátios e áreas verdes com média frequência	16.681,07	-	1872	1571,75	-	500	-	-
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.674,65	-	2064,5	3973,7	-	2000	-	-
ESQUADRIAS E FACHADAS	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	-	-	-	1000	-	500	-	-
	Esquadrias Face externa sem exposição a situação de risco	1.527,68	-	149,5	428,85	62	271	1.046,5	97,44
	Esquadrias Face interna	1.527,68	70	149,5	428,85	62	271	1.046,5	97,44
	Fachada Face interna com exposição a situação de risco	58	70	-	-	-	-	-	-

Quadro resumo:

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGO - MÃO DE OBRA ALOCADA	VALORES DE REFERÊNCIA (R\$)				
			QUANTIDADE	UNITÁRIO MENSAL (R\$)	UNITÁRIO 3 MESES (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL P/ 3 MESES (R\$)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COPEIRAGEM ENCARREGADO	CURITIBA/PR - SR/PF/PR e Hauer	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	17	6.006,83	18.020,49	102.116,04	306.348,12
	CURITIBA/PR - SR/PF/PR e Hauer	Copeira	2	5.628,72	16.886,16	11.257,44	33.772,32
	CURITIBA/PR - SR/PF/PR e Hauer	Encarregado	1	6.456,07	19.368,21	6.456,07	19.368,21
	CURITIBA/PR - GISE	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	4.797,92	14.393,76	4.797,92	14.393,76
	GUARAPUAVA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	2	5.465,63	16.396,89	10.931,26	32.793,78
	GUARAPUAVA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.694,98	17.084,94	5.694,98	17.084,94
	LONDRINA/PR - DPF/LDA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	5	5.403,64	16.210,92	27.018,19	81.054,57
	LONDRINA/PR - DPF/LDA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.684,72	17.054,16	5.684,72	17.054,16
	LONDRINA/PR - GISE	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.662,33	16.986,99	5.662,33	16.986,99
	MARINGÁ/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	4	5.237,68	15.713,04	20.950,70	62.852,10
	MARINGÁ/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.561,01	16.683,03	5.561,01	16.683,03
	PARANAGUÁ/PR - DPF/PNG e NEPOM	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	4	5.178,02	15.534,06	20.712,08	62.136,24
	PARANAGUÁ/PR - DPF/PNG e NEPOM	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.536,95	16.610,85	5.536,95	16.610,85
	PONTA GROSSA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	1	5.205,99	15.617,97	5.205,99	15.617,97
	PONTA GROSSA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.425,27	16.275,81	5.425,27	16.275,81
TOTAL DOS POSTOS RS			43			243.010,96	729.032,85
			INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL (+) Custos indiretos, tributos e lucro RS			11.327,83	33.983,49
			UTENSÍLIOS DE HIGIENE PESSOAL (+) Custos indiretos, tributos e lucro RS			152,86	458,58
			VALORES TOTAIS DO CONTRATO RS			254.491,65	763.474,92

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. O Detalhamento dos demais materiais e equipamentos constam na Planilha de Custos e Formação de Preços final, ref. ao Apostilamento 3/2025, SEI 60796736 , podendo sofrer atualizações em decorrência de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, Reajuste de preço público (tarifa), Reajuste de insumos, demais ajustes necessários.
- 2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 00001/200364
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Programa de Trabalho: 172371

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

JULIO RODOLFO KUMMER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto da PF no PR
Representante legal da CONTRATANTE

SIMONE RAQUEL HONORIO
DE OLIVEIRA:00741827905

Assinado de forma digital por SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905
Dados: 2025.12.10 08:16:07 -03'00'

SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 5/2023

SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.201.726/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, **AUTORIZA** a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ (00.394.494/0032-32)**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 1/2023:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Curitiba, 9 de dezembro de 2025

SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
Representante legal da CONTRATADA

SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905

Assinado de forma digital por SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905
Dados: 2025.12.10 08:17:32 -03'00'

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 5/2023

SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.201.726/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, **AUTORIZA** o(a) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ (00.394.494/0032-32)**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 1/2023:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Curitiba, 9 de dezembro de 2025

SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
Representante legal da CONTRATADA

SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905

Assinado de forma digital por SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905
Dados: 2025.12.10 08:17:43 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 09/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143879448&cc=08662271.
Código verificador: **143879448** e Código CRC: **08662271**.